



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 265/010

MÂNCIO LIMA – ACRE, 13 DE MAIO DE 2010.

“ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI 172/04 DE 09 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES POR TEMPO LIMITADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 7º da Lei 172/04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei as regras estabelecidas aos servidores estatutários deste Município, excetuando-se o que diz respeito à estabilidade e quaisquer benefícios relativos a incorporações por lapso de tempo.”

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,
EM 13 DE MAIO DE 2010.**


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.manciolima.com
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com